



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 491
DE 06 DE MARÇO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 338/93, DE 11 DE AGOSTO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 414/01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.23 da Lei 338/93, alterado pelo art. 2º da Lei 414/01, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. Na qualidade de membro eleito por mandato, os conselheiros poderão ser funcionários da administração pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da Federação, devendo, neste caso, optar pela remuneração do cargo público ou da função de Conselheiro no ato da posse.

Parágrafo Primeiro – É vedada a cumulação do exercício do cargo de servidor público com o cargo de conselheiro.

Parágrafo Segundo – A remuneração para o desempenho da função pública de conselheiro é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).”

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na pessoa de seu Presidente, obrigado a enviar à Secretaria de Assistência Social, mensalmente, Relatório de Trabalho do Conselho, com a devida fundamentação, contendo os seguintes dados mínimos, individualizados por conselheiro: (a) lista dos novos atendimentos; (b) providências tomadas em cada caso atendido e em andamento; (c) relatórios de plantões e visitas domiciliares; (d) lista dos casos em andamento; e (e) relatório dos casos solucionados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL - CEP: 57.270.000

Tel: (82) 3541.1232 – 3541.1305 CNPJ Nº 12.265.468/001-97



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro, 06 de março de 2009.


FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

A Lei 491/09 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 06 de março de 2009.


Ivan Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL - CEP: 57.270.000

Tel: (82) 3541.1232 – 3541.1305 CNPJ Nº 12.265.468/001-97